

LEI Nº 136, DE 5 DE MAIO DE 1.951

Abre crédito especial

1.º livro, f.º 3.º verso. Câmara Municipal

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), destinado à aquisição de móveis para a Agência Postal do Distrito de Florínea.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 5 de maio de 1.951.

Assis
José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1951.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-